



Edição Especial
Editais

PEIC

PROGRAMA DE EXTENSÃO INTEGRAÇÃO UFU/COMUNIDADE

2022/2023



Universidade
Federal de
Uberlândia



REDE DE
EXTENSÃO
UFU



Edital nº 140

**Políticas Institucionais de Valorização e
Proteção das Mulheres;
Educação para as Relações Étnico-raciais;
Diversidade Sexual e de Gênero.**



**Universidade
Federal de
Uberlândia**



**REDE DE
EXTENSÃO
UFU**



Seleção de Projetos de Extensão com oferta de vagas na modalidade de Bolsa de Extensão Universitária para discentes da UFU (Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia) e Custeio de Atividades Extensionistas.



Universidade
Federal de
Uberlândia



REDE DE
EXTENSÃO
UFU

Objetivo Geral

Objetivo Geral

Estimular docentes e técnicos/as administrativos/as a desenvolverem Projetos de Extensão voltados para promover a integração entre a universidade e a sociedade, em atendimento à Política de Extensão da UFU, conforme Resolução n° 25/2019, do Conselho Universitário (CONSUN).

Considerações Gerais

Considerações Gerais

O Edital, acolherá propostas **somente na Modalidade de Projetos de Extensão** protagonizadas por docentes e técnicos/as administrativos/as, das quatro cidades onde a UFU desenvolve suas atividades, de forma mais direta (Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia).

Considerações Gerais

Categoria 1

Valorizam a Política de Educação das Relações Étnico Raciais da Universidade Federal de Uberlândia, conforme a Resolução CONSUN n° 13/2018.

Categoria 2

Valorizam a Política de Diversidade Sexual e de Gênero da Universidade Federal de Uberlândia, conforme a Resolução CONSUN n° 10/2019.

Categoria 3

Valorizam a Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da Universidade Federal de Uberlândia, conforme a Resolução CONSUN n° 2/2021.

Categoria 4

Propostas de Projetos de Extensão que não se enquadrem nas categorias 1, 2 e 3.

Considerações Gerais

A proposta de Projeto de Extensão deve, **obrigatoriamente**, enquadrar-se em pelo menos uma das Áreas Temáticas, quais sejam:

Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; e Trabalho.

Considerações Gerais

Para efetivação do Apoio Institucional aos Projetos de Extensão selecionados, serão destinados recursos até o valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

Serão destinados **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para cada Categoria deste Edital.

Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a pagamento de bolsista(s) de extensão, por no mínimo, 4 (quatro) meses; e recursos destinados a custeio.

Considerações Gerais

Somente poderão concorrer a este Edital como proponentes: docentes e/ou técnicos/as administrativos/as com **vínculo efetivo, ativo e em exercício** na UFU.

Cada docente ou técnico/a administrativo/a lotado/a na UFU poderá inscrever **SOMENTE 01 (uma) proposta** de Projeto de Extensão a este Edital.

A proposta de Projeto de Extensão deverá ser **vinculada** à Unidade Acadêmica/Administrativa /Especial de lotação **de seu/sua coordenador/a proponente.**

Inscrições

Inscrições

**de 19/08 a 11/10 de 2022
até 16h59!**

Inscrições

Realizadas somente online pelo Sistema de Informação de Extensão (SIEX) (www.siex.proexc.ufu.br)!

A proposta de Projetos de Extensão deverá ser registrada no sistema SIEX: Menu - Atividades de Extensão - Cadastro - **PEIC 2022/2023**.

No campo “PROGRAMA VINCULADO”, o/a coordenador/a proponente deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, selecionar a opção “PEIC 2022/2023”.

A proposta de Projeto de Extensão deverá ser vinculada à Unidade Acadêmica/Administrativa/Especial de **lotação de seu/sua coordenador/a**.

A categoria a ser pleiteada será identificada no campo "TÍTULO": "Categoria X: título do Projeto de Extensão". Caso a categoria não venha identificada no título, a proposta será direcionada automaticamente para concorrer à Categoria 4.

Inscrições

É obrigatório o **deferimento da Unidade** no registro do Projeto de Extensão no SIEX.

A proposta deverá estar deferida pela Unidade Acadêmica / Administrativa / Especial até dia 17/10/2022, até às 16h59.

É de responsabilidade do/a proponente do Projeto de Extensão solicitar o deferimento e acompanhar seu status junto à Unidade.

Inscrições

O período de execução do Projeto de Extensão deverá ser, **OBRIGATORIAMENTE**, entre o período de **dezembro de 2022 a dezembro de 2023.**

Inscrições

O período de execução do Projeto de Extensão deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, de no mínimo, **5 (cinco) meses**, pois deverá contabilizar no período de execução o tempo utilizado para a seleção dos/as bolsistas.

A equipe de trabalho do Projeto de Extensão somente poderá ser identificada na aba “Equipe de Trabalho”.

A inserção de quaisquer formas de identificação do/a proponente e demais membros da equipe executora nas demais abas de preenchimento do Projeto de Extensão no SIEX, tais como: citações de nomes, assinaturas, cargos, funções, dentre outras informações que identifiquem pessoa física vinculadas ao Projeto, resultará na desclassificação da proposta.

Inscrições

A proposta deverá ser descrita dentro dos campos de preenchimento do formulário **SIEX**, pois nenhum documento anexo dentro ou fora do sistema SIEX, será considerado para avaliação.

A inscrição somente será efetivada quando todas as abas e informações estiverem preenchidas e a proposta for **DEFERIDA PELA UNIDADE**.

Cabe ao/à proponente manter atualizadas todas as informações relativas a seu cadastro no SIEX.

Inscrições

Fique atento ao prazo de submissão das propostas!

Falhas técnicas que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados não serão aceitas como argumento para submissão de propostas após o prazo

As propostas encaminhadas fora dos prazos e condições ditas anteriormente serão desclassificadas.

Após o prazo limite para inscrição das propostas de Projetos de Extensão, nenhuma outra retificação ou adendo será recebido.

Elaboração da Proposta Orçamentária

Elaboração da Proposta Orçamentária

Será preenchida nas abas "Orçamento" e "Gastos" do sistema SIEX e detalhada da seguinte forma:

ABA ORÇAMENTO:

Campos: Fonte de recurso e Órgão executor: "UFU".

ABA GASTOS:

Campo: Órgão responsável: "PROEXC / Edital PEIC 2022/2023".

Itens Apoiados pelo Edital

Itens Apoiados pelo Edital

Bolsa de Extensão: contratação de discente UFU, por no mínimo 4 (quatro) meses, e o valor mensal está estabelecido em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Material de Consumo disponibilizado via almoxarifado central de atendimento UFU - Conforme [Anexo 1](#)

**Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica com contrato UFU:
Transporte UFU - Conforme [Anexo 2](#)**

Itens Apoiados pelo Edital

Passagem aérea nacional

Diária nacional – conforme Anexo 3

Passagem rodoviária nacional (somente via reembolso)

Itens Apoiados pelo Edital

AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PROJETOS DE CULTURA (APEC)

APEC Custeio: até o limite de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Orientações acerca do APEC – Custeio e Apoio Técnico (AT) no **ANEXO 4** do edital.

APEC Apoio Técnico (AT)

Caso sejam solicitados itens de despesa que não são atendidos por este Edital, a proposta será desclassificada.

Critérios de seleção

Critérios de seleção

Item Avaliado	Peso	Pontuação 0-5 pontos
Relevância e transformação social.	3	
Atuação do discente UFU e o impacto gerado na sua formação.	3	
Interação dialógica entre a comunidade acadêmica e os outros setores da sociedade.	3	
Aplicação , compartilhamento e produção do conhecimento.	2	
Clareza e coerência quanto aos objetivos e metas da proposta.	2	
Clareza e coerência quanto à metodologia da proposta.	2	
Clareza e coerência quanto ao público almejado da proposta.	2	
Clareza e coerência quanto ao cronograma da proposta.	1	
Clareza e coerência entre os recursos financeiros e as metas.	1	
Plano de execução do Projeto de Extensão em formato flexível (remoto - presencial).	1	

Descrição dos critérios de seleção de acordo com a categoria escolhida

Relevância e transformação social

Possibilidade de transformação econômica, social, cultural e de ensino-aprendizagem dos/as partícipes do Projeto de Extensão.

Descrição dos critérios de seleção de acordo com a categoria escolhida

Atuação do/a discente UFU e o impacto na formação

Proporcionar ao/à discente UFU a oportunidade de atuar na organização e realização das atividades de extensão. Ampliar o universo de referência pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas; enriquecer a experiência discente em termos teóricos, metodológicos e práticos; contribuir para o desenvolvimento profissional; e ampliar a formação ética e cidadã.

Descrição dos critérios de seleção de acordo com a categoria escolhida

Interação dialógica entre a comunidade acadêmica e os outros setores da sociedade

Ação que permita o diálogo e a troca de saberes, sem a supremacia da Universidade ou da comunidade externa, em um processo de retroalimentação de saberes que alimentem a relação extensão-ensino-pesquisa.

Descrição dos critérios de seleção de acordo com a categoria escolhida

Aplicação, compartilhamento e produção do conhecimento

Possibilidade de que os conhecimentos trocados no Projeto de Extensão possam ser aplicados, compartilhados e produzidos em conjunto com a comunidade externa.

Descrição dos critérios de seleção de acordo com a categoria escolhida

Clareza e coerência quanto aos objetivos e metas da proposta

Considerando que as metas são os objetivos mensurados, relacionar a coerência entre os objetivos elencados para a ação e as metas a serem alcançadas.

Descrição dos critérios de seleção de acordo com a categoria escolhida

Clareza e coerência quanto à metodologia da proposta

Apresentar detalhadamente o modo e os métodos de planejamento, organização e execução do Projeto de Extensão.

Descrição dos critérios de seleção de acordo com a categoria escolhida

Clareza e coerência quanto ao público almejado da proposta

Explicitação do público externo alvo de forma coerente com os objetivos da proposta e de modo a permitir a interação dialógica.

Descrição dos critérios de seleção de acordo com a categoria escolhida

Clareza e coerência quanto ao cronograma da proposta

Cronograma coerente com os objetivos e metodologia, ou seja, se a distribuição entre tempo de planejamento, execução e encerramento do Projeto de Extensão são coerentes.

Descrição dos critérios de seleção de acordo com a categoria escolhida

Clareza e coerência quanto ao público almejado da proposta

Explicação do público externo alvo de forma coerente com os objetivos da proposta e de modo a permitir a interação dialógica.

Descrição dos critérios de seleção de acordo com a categoria escolhida

Clareza e coerência quanto ao cronograma da proposta

Cronograma coerente com os objetivos e metodologia, ou seja, se a distribuição entre tempo de planejamento, execução e encerramento do Projeto de Extensão são coerentes.

Descrição dos critérios de seleção de acordo com a categoria escolhida

Clareza e Coerência entre os recursos financeiros e as metas

Considerando que as metas são os objetivos mensurados, a análise se dará para que seja percebida a coerência entre os itens e valor requerido e as metas a serem alcançadas.

É de competência exclusiva do/a coordenador/a proponente:

Acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados, bem como a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção deste Edital.

Atenção! PONTOS QUE PODEM DESCLASSIFICAR A PROPOSTA:

A proposta deve ser vinculada ao **Programa PEIC 2022-2023**.

A proposta deve estar vinculada à **Unidade de lotação do coordenador proponente**.

Acompanhar o deferimento da proposta pela Unidade Acadêmica / Administrativa / Especial, **conforme o prazo estipulado pelo edital**.

É obrigatória a previsão de contratação de bolsista de extensão, **por no mínimo, 4 (quatro) meses**.

O período de execução do Projeto de Extensão deverá ser, **OBRIGATORIAMENTE**, entre o período de **dezembro de 2022 a dezembro de 2023**.

Atenção! PONTOS QUE PODEM DESCLASSIFICAR A PROPOSTA:

O período de execução do Projeto de Extensão deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, de no mínimo, **5 (cinco) meses**, pois deverá contabilizar no período de execução o tempo utilizado para a seleção dos/as bolsistas.

Identificação de membros da equipe executora fora do campo EQUIPE EXECUTORA. Não citar nomes (pessoa física) nos campos de preenchimento da proposta, exceto no campo EQUIPE EXECUTORA.

Não ultrapassar o limite orçamentário das rubricas e do valor máximo apoiado para cada projeto de extensão.

Dúvidas do Edital se dará somente

pelo e-mail: esexc@proex.ufu.br

**- ASSUNTO: DÚVIDA EDITAL PEIC 2022/2023 -
até o prazo de vigência das inscrições.**

**Somente serão respondidas dúvidas que
não firam à equidade deste pleito.**

Não deixe de ler o Edital na íntegra!

Portal de Editais da UFU

- Extensão e Cultura -

[Acesse: http://www.editais.ufu.br/node/5851](http://www.editais.ufu.br/node/5851)